

Lei n.º 223

Reajuste os vencimentos
de assistente jurídico.

O Prefeito Municipal de Barra do
Bonfins, Estado de Mato Grosso, faz saber que a
Câmara Municipal decreta e ele sanciona a se-
guinte lei.

Art. 1.º - Os vencimentos do Assistente Ju-
rídico desta Prefeitura ficam majorados para cem
mil cruzeiros (R\$ 100,00) mensais a partir de 1.º de
julho do corrente ano.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas con-
seqüentes da presente lei, o Poder Executivo lan-
cará mão dos recursos próprios existentes no
atual orçamento, rubrica 3.1.1.1.0.3 - 02 Assis-
tente Jurídico, não atualizadas dentro deste ex-
ercício.

Art. 3.º - Revogadas as disposi-
ções em contrário, esta lei entrará em vigor
a partir de 1.º de julho de 1965.

Radislau Cristiano Cortes
Prefeito Municipal